



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
“Capital das Cavernas”

PABX: (15) 3556-1285 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiafa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



LEI N.º 106/2009, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – BV FINANCEIRA S/A - CFI, PARA FACILITAR A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARIOVALDO DA SILVA PEREIRA, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - BV FINANCEIRA S/A – CFI, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Jr., nº 999, 15º andar, Conjunto A, CNPJ/MF nº 01.149.953/0001-89, visando facilitar a obtenção de empréstimos aos funcionários públicos municipais, com averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário de crédito, desde que com sua autorização expressa.

Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos funcionários públicos municipais da administração direta, que trabalhem sob regime estatutário ou celetista e, que gozem de estabilidade empregatícia nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais a que os mesmos está atrelado, são de responsabilidade da Instituição Financeira e deverão ser expressamente aceitas pelo funcionário.

Art. 4º - A administração Municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos a ser eventualmente concedido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 29 de Janeiro de 2009.

ARIOVALDO DA SILVA PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente e publicada em Mural, na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Iporanga.

ÁUREA MARIA STEININGER

Diretor de Dept.º de Administração